



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de filme agrícola difusor para promover a cobertura da estufa localizada no viveiro dos Buritis (Residencial Katia), possibilitando o recebimento e aclimação de mudas do projeto flores da Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Filme agrícola difusor cristal transparente, produzido com PEBD, proteções UVs, espessura de 150 micras (0,15mm), largura de 12 metros, comprimento de 60 metros, garantia mínima de 12 meses.	Rolo	01

2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL:

2.1. O material deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, no Almojarifado da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, situado à Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, CEP: 74.405-010, no período das 08hs às 12:00 e das 14:00 às 18hs.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- 3.2. Promover, o acompanhamento e fiscalização da entrega do material, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da contratada.
- 3.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Entregar o material à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, incluindo todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia.
- 4.2. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, prestando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- 4.3. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

of
m

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

5. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis via transferência bancária, contados a partir da entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Goiânia, 22 de abril de 2021.

Rafael Araujo Pacheco
Eng. Agrônomo/COMURG